



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 5320/15  
Fls. 01  
Resp. —

INDICAÇÃO Nº 317/2015

Senhor Presidente,

O Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI), requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido:

Determinar que o departamento competente tome as providências necessárias para que seja lançada campanha de incentivo a doação de parte do total devido do Imposto de Renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

**Justificativa:**

A presente indicação tem por objetivo incentivar a doação e especificar a destinação de recursos, que ficarão no município e serão aplicados em programas e projetos de instituições públicas e privadas, que executam ações de atenção e proteção às crianças, aos adolescentes e aos idosos de Valinhos, que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social.

A destinação do Imposto de Renda seria feita diretamente aos Fundos, possibilitando, assim, a colaboração para melhorar a situação das pessoas que vivem na mesma cidade do doador, utilizando um recurso que não é mais seu, pois é o valor referente ao Imposto de Renda devido.



C.M.V.  
Proc. Nº 5320/15  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Além das empresas, todos os cidadãos (pessoa física) que fazem a declaração no modelo completo, poderiam destinar até 6% (seis por cento) do imposto devido, que será aplicado de acordo com a necessidade do município e todas as entidades terão oportunidade de participar, destacando-se que a ampliação de recursos possibilitará a ampliação da execução do trabalho.p

Valinhos, 09 de novembro de 2015.

  
**KIKO BELONI**  
Vereador - PSDB  
3º Secretário